



LEI Nº 1.739

= Integra ao patrimônio do Município
bens públicas de uso comum =

Handwritten signature

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jacareí, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, pelo que sanciona e promulga a seguinte

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica destacado da classe de bens públicos de uso comum e passa a integrar a classe de bens patrimoniais do Município, para servir ao abastecimento de água local, um terreno situado no bairro Pagador Andrade, com 9,00 m. (nove metros de frente para a rua Paulo Alves de Siqueira, medindo de um / lado vinte e sete metros (27,00 ms.), onde confronta com o lote nº 23 da Quadra B ; de outro lado mede vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50ms.), confrontando com o lote nº 1 da Quadra A, e nove metros (9,00 ms.) nos fundos, confrontando com quem de direito, terreno que constituía a Rua A do loteamento ali existente e devidamente aprovado, em tempos promovido por Joana do Espírito Santo e herdeiros.

ARTIGO 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 01 DE Julho DE 1.976

Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL